



Prefeitura Municipal de Aparecida

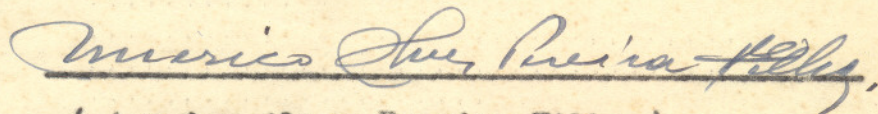
Americo Alves Pereira Filho, PREFEITO MUNICIPAL de APARECIDA.
FAÇO SABER que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

LEI Nº 3

Artigo 1º)- A primeira rua que, no perimetro urbano
desta cidade for regularmente aberta e
oficializada pela Prefeitura Municipal,
será denominada -RUA COMENDADOR AUGUSTO
SALGADO.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em
contrario.

Aparecida, 4 de Maio de 1.948.



(Americo Alves Pereira Filho)

PREFEITO MUNICIPAL